

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CIB//SP nº 05, de 02 de maio 2016

Pactuar os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 23 de junho de 2016, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT nº05, de 03 de maio de 2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT nº08, de 14 de julho de 2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS nº 04, de 04 de março de 2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 13, de 30 de novembro de 2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo / SUAS resolve:

Artigo - 1º Pactuar o Plano de Providências do município de Cruzália até 31 de julho de 2016;

Artigo - 2º Pactuar a solicitação de prorrogação de prazo do município de Lutécia até 28 de fevereiro de 2017;

Artigo - 3º Pactuar a superação das inadequações dos municípios de Marília e de Herculândia;

Artigo - 4º Pactuar os Planos de Apoio das respectivas Divisões Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS Marília dos municípios elencados acima;

Artigo – 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação